

## Educação

## Enem terá prova específica

► Para seguir novo ensino médio, estudante poderá escolher avaliação do segundo dia

## Da Redação\*

Os estudantes inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) poderão escolher qual avaliação farão no segundo dia do teste. No primeiro dia, será cobrado o conteúdo comum ensinado a todos os estudantes do país. O novo modelo foi apresentado na terça-feira pelo ministro da Educação, Rossieli Soares. O exame, no entanto, só deve ser alterado em 2021.

As mudanças são necessárias para adequar o Enem ao novo ensino médio, cuja lei foi aprovada em 2017. Pela nova lei, os estudantes passarão por uma formação comum a todo o país, definida pela chamada Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que ainda está em discussão no Conselho Nacional de Educação (CNE), e por uma formação específica, que poderá ser em linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas ou ensino técnico.

O Enem seguirá o mesmo modelo. No primeiro dia, será cobrada a BNCC e, no segundo, o estudante será avaliado de acordo com o itinerário escolhido. "O Enem tem que ser reflexo do ensino médio que a gente deseja. Se vai ter flexibilidade, o itinerário não é só aprofundamento, são caminhos diferenciados, tem que fazer avaliação desses itinerários", disse Rossieli Soares. As mudanças no Enem estão previstas nas novas Diretrizes Curriculares Nacionais do ensino médio,

**Mudança deve começar a valer em 2021, depois de implantadas as alterações do ensino médio - formação comum e dirigida**

homologadas na última terça-feira pelo ministro.

Para entrar em prática, no entanto, é preciso que a BNCC seja aprovada pelo CNE. O Ministério da Educação (MEC) pretende ver a Base Nacional Curricular aprovada ainda este ano, mas isso depende da agenda do CNE.

Questionado sobre a possibilidade de as mudanças previstas no Enem não serem implementadas no próximo governo, o ministro Rossieli Soares disse que, para isso, o novo presidente teria que mudar as

normas vigentes. "Cabe ao novo governo avaliar e implementar as políticas, mas o que é normal é que deve ser cumprido, a não ser que ele mexa na norma. As diretrizes são normas que estarão vigentes para o Brasil, então, deverão ser seguidas em todo o Brasil".

Ele ressaltou que muito da implementação do novo ensino médio caberá ao novo governo, que terá que cuidar da escolha dos livros didáticos, da formação de professores e de novas avaliações de etapa.

\* Com Agência Brasil

Nosso leitor tem acesso à informação em qualquer lugar do mundo!

www.onorte.net

journalonorte

journalonorte

Assinaturas e publicidades:

38 3221-7215 / 31 3236-8033

0800-283-8296 / comercial@onorte.net

**O NORTE**  
DE MINAS

**CODEVASF**

MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO NACIONAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO DO PARNAÍBA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital nº 047/2018 - Tomada de Preços

Objetivo: Execução das obras de construção de edificação com 267,26m² destinada ao funcionamento da "Escola de Mestre Quelele Arnesan", localizadas nos Lotes 1 e 2 da Quadra 4, e Lotes 1 e 2 da Quadra 5, em local denominado Condomínio Residencial Pontal do Mirante da Canasta, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, na zona urbana do município de São Roque de Minas, estado de Minas Gerais, na área de atuação de 1ª Superintendência Regional da Codevasf. Recebimento da "Documentação" e "Propostas": Sede da Codevasf IPR, em Montes Claros-MG, às 08h00 (oito horas) do dia 7 (sete) de dezembro de 2018. Mais informações no D.O.U. de 21/11/2018, e nos sites: www.codvasf.com.br e www.compras.gov.br

ALDIMAR RODRIGUES FILHO  
Superintendente Regional

## Cartório Manga

Endereço: Rua Sete de Setembro, 21, Centro, Manga, MG - 39460-000

Horário de atendimento: De segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

COMARCA DE MANGA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Manga, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, CATHIA REGINA DA SILVA, CPF/CNPJ nº 04068232801, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), inerte(s) ou inacessível(veis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Manga, Rua Sete de Setembro, 21, Centro, Manga, MG - 39460-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 1.081,43, em 12/11/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 844440051710-9 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 15543, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Manga. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Manga. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.



Manga, 13 de Novembro de 2018

Frankie Versiani Lopes Lacerda  
Oficial de Registro

Ofício de Registro de Imóveis de Manga  
Oficial Titular: Frankie Versiani Lopes Lacerda  
Rua Sete de Setembro, 21 - Centro  
Manga - Cep: 39.460-000 - Tel. 3615-2378  
E-mail: atendimento@rimanga.com.br

## Cartório Manga

Endereço: Rua Sete de Setembro, 21, Centro, Manga, MG - 39460-000

Horário de atendimento: De segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

COMARCA DE MANGA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Manga, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, SIDINEI FERNANDES RIBEIRO, CPF/CNPJ nº 10970200617, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), inerte(s) ou inacessível(veis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Manga, Rua Sete de Setembro, 21, Centro, Manga, MG - 39460-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 1.505,89, em 12/11/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 844440562566-0 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 16079, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Manga. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Manga. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.



Manga, 13 de Novembro de 2018

Frankie Versiani Lopes Lacerda  
Oficial de Registro

Ofício de Registro de Imóveis de Manga  
Oficial Titular: Frankie Versiani Lopes Lacerda  
Rua Sete de Setembro, 21 - Centro  
Manga - Cep: 39.460-000 - Tel. 3615-2378  
E-mail: atendimento@rimanga.com.br

## Cartório Manga

Endereço: Rua Sete de Setembro, 21, Centro, Manga, MG - 39460-000

Horário de atendimento: De segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

COMARCA DE MANGA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Manga, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, JEISON DIEGO MOREIRA DOS ANJOS SILVA, CPF/CNPJ nº 09565700624, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), inerte(s) ou inacessível(veis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Manga, Rua Sete de Setembro, 21, Centro, Manga, MG - 39460-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 3.618,73, em 12/11/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 844440915540-4 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 15808, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Manga. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Manga. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.



Manga, 13 de Novembro de 2018

Frankie Versiani Lopes Lacerda  
Oficial de Registro

Ofício de Registro de Imóveis de Manga  
Oficial Titular: Frankie Versiani Lopes Lacerda  
Rua Sete de Setembro, 21 - Centro  
Manga - Cep: 39.460-000 - Tel. 3615-2378  
E-mail: atendimento@rimanga.com.br

## Cartório Manga

Endereço: Rua Sete de Setembro, 21, Centro, Manga, MG - 39460-000

Horário de atendimento: De segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

COMARCA DE MANGA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Manga, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, DARLITON SILVA BRITO, CPF/CNPJ nº 10154142654, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), inerte(s) ou inacessível(veis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Manga, Rua Sete de Setembro, 21, Centro, Manga, MG - 39460-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 1.373,16, em 12/11/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 844440563105-8 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 15905, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Manga. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Manga. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.



Manga, 13 de Novembro de 2018

Frankie Versiani Lopes Lacerda  
Oficial de Registro

Ofício de Registro de Imóveis de Manga  
Oficial Titular: Frankie Versiani Lopes Lacerda  
Rua Sete de Setembro, 21 - Centro  
Manga - Cep: 39.460-000 - Tel. 3615-2378  
E-mail: atendimento@rimanga.com.br